



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

EDITAL Nº 02/2025 - PPGHIS/UFES

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
PARA O ANO DE 2025.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGHIS/UFES), através da Comissão de Bolsas, torna público o Edital de seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado, conforme exigências da Portaria Normativa PRPPG/UFES n. 10/2024, que orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento nacionais e internacionais nos cursos de Mestrado e Doutorado, e estágio de pós-doutorado. Este Edital possui vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Art. 1º. O processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGHIS/UFES, que implementará os procedimentos necessários à sua realização, em conjunto com a secretaria do referido Programa.

Art. 2º. A organização do processo seletivo seguirá as etapas e cronograma:

Etapas	Período
Divulgação do edital	05/02/2025
Período de inscrição	24/02/2025 a 26/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07 e 10/03/2025
Divulgação dos resultados dos recursos	11/03/2025
Divulgação do resultado final	11/03/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

Art. 3º. Serão ofertadas vagas de bolsa para Mestrado e Doutorado, durante o ano de 2025, de acordo com a disponibilidade das Agências Financiadoras.

CAPÍTULO II
Requisitos dos/as candidatos/as

Art. 4º. Os requisitos para candidatura à bolsa de estudo são os definidos na Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.

CAPÍTULO III
Das Inscrições

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no prazo do Edital mediante envio por e-mail para a secretaria do PPGHIS (ppghis.ufes@hotmail.com), com as documentações exigidas no Anexo I em formato PDF. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou faltando algum documento exigido não serão deferidas. No caso de omissão ou de existência de informações falsas o/a candidato/a será desclassificado/a da presente seleção.

Art. 6º. Podem se inscrever para a seleção deste Edital os mestrandos e doutorandos ingressantes das turmas/processos seletivos de 2025.

CAPÍTULO IV
Critérios de seleção e classificação

Art. 7º. Aos/as discentes ingressantes em processo seletivo do Programa por modalidade de ações afirmativas será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de bolsas disponíveis no PPGHIS/UFES, a serem distribuídas da seguinte maneira:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD);
- III. 3% (três por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das bolsas será reservada para pessoas refugiadas.

Art. 8º. Para a concessão das bolsas de estudo, os candidatos serão classificados em dois grupos distintos, sendo um destinado às ações afirmativas e outro para ampla concorrência,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ambos em ordem decrescente da nota final obtida na avaliação dos critérios definidos neste edital.

§ 1º. Na listagem de divulgação de cada grupo (ações afirmativas e ampla concorrência), os candidatos serão separados em dois subgrupos: 1) aqueles sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos; 2) aqueles que possuem vínculo empregatício.

§ 2º. O acúmulo de bolsa com trabalho deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas a todos/as os/as discentes de ambos os grupos (ações afirmativas e ampla concorrência) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 9º. Os candidatos serão classificados, considerando os seguintes critérios e pesos:

- I. Disponibilidade integral (Peso 2);
- II. Sem vínculo empregatício ou licença sem remuneração (Peso 2);
- III. Discentes estrangeiros que não possuam outros meios de subsistência no Brasil (Peso 2);
- IV. Condição socioeconômica (Peso 2);
- V. Vínculo empregatício (Peso 1);
- VI. Currículo Lattes (Peso 1).

Art. 10. Cada critério será calculado conforme o peso e as especificidades abaixo:

- I. Será atribuída a nota 10 aos candidatos que estiverem disponíveis integralmente para o Programa no momento da inscrição. Aos candidatos com vínculo empregatício que se comprometerem a solicitar a desvinculação, será atribuída a nota 5;
- II. Será atribuída a nota 10 ao candidato que não tiver nenhum tipo de vínculo empregatício, ou que possua vínculo empregatício em licença não remunerada; não pontuará nesta categoria o candidato que apresentar vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada, de maneira formal ou autônoma, inclusive na condição de licença remunerada;
- III. Será atribuída a nota 10 ao candidato/a estrangeiro que não possua outros meios de subsistência no Brasil. Os demais não receberão pontuação neste critério;
- IV. Será atribuída a nota 10 ao candidato/a que obtiver a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta;
- V. Será atribuída nota 10 ao candidato/a que atuar como Professor ou demais funções profissionais da educação básica da rede pública municipal, estadual ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

federal de ensino, com carga horária máxima de 25 horas/semanais. Para o/a candidato/a que atuar em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, com carga horária máxima de 25 horas/semanais será atribuída nota 5. Para o/a candidato/a que atuar em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação com carga horária máxima de 25 horas/semanais será atribuída a nota 3. A implementação da bolsa para Candidatos que apresentam vínculo empregatício deve respeitar às regras das Agências de Fomento e o atendimento daqueles que não possuem vínculo;

- VI. Será atribuída a nota de *currículo lattes*, seguindo os critérios e pontuações estabelecidas no Anexo II. Para efeito de cálculo a maior pontuação no currículo receberá nota 10, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.

Art. 11 Para a base de cálculo da Nota Final (NF) serão utilizadas as seguintes expressões:

§ 1º. Fórmula para o/a candidato/a **com dedicação integral e sem vínculo empregatício**:

$$\text{NF} = \frac{\text{Disponibilidade integral} \times 2 + \text{Sem vínculo empregatício ou licença sem remuneração} \times 2 + \text{Estrangeiro} \times 2 + \text{Condição socioeconômica} \times 2 + \text{Currículo Lattes}}{9}$$

9

§ 2º. Fórmula para o/a candidato/a **com vínculo empregatício**:

$$\text{NF} = \frac{\text{Vínculo empregatício} + \text{Estrangeiro} \times 2 + \text{Condição socioeconômica} \times 2 + \text{Currículo Lattes}}{6}$$

6

Art. 12. Se ocorrer empate na avaliação, a Comissão de Bolsas assumirá, para decisão final, a lista de prioridade estabelecida no art. 5º da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.

CAPÍTULO V

Ações afirmativas

Art. 13. Serão contemplados a bolsa para ações afirmativas os discentes aprovados no Edital de ingresso ao curso de Mestrado e Doutorado por meio de reserva de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

CAPÍTULO VI
Dos recursos

Art. 14. Havendo recurso ao resultado preliminar, a interposição deve ser formalizada (não há modelo) e enviada para o email do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), conforme cronograma do presente edital. O resultado será divulgado no site do Programa no dia 11 de março de 2025.

CAPÍTULO VII
Disposições finais e transitórias

Art. 15. Os discentes que possuem acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos terão que concorrer à bolsa com a entrada de uma nova turma, com o objetivo de atender aos critérios de disponibilidade e prioridades, não sendo garantida a bolsa até o final do curso para esses casos, conforme art. 12 da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Bolsas realizará a reclassificação dos bolsistas que possuem acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos a cada nova entrada de turma, iniciando-a com a turma ingressante em 2026, considerando a necessidade de contemplar os discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos, e que se enquadrem nos critérios de prioridade estabelecidos na Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.

Art. 16. Mediante a mudança de condição de dedicação ao curso de tempo parcial com vínculo empregatício para tempo integral sem vínculo, o candidato selecionado a bolsa poderá solicitar nova reclassificação para este Edital.

Art. 17. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

Art. 18. Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada na inscrição. É vedada qualquer inclusão de documentação por parte do candidato após encerrado o prazo de inscrição.

Art. 19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa, que poderá acionar o Colegiado Acadêmico, se necessário.

Art. 20. A listagem com o resultado final será divulgada pelo PPGHIS/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

Vitória/ES, 05/02/2025.

Julio Cesar Bentivoglio
Maria Cristina Dadalto
Irlan de Sousa Cotrim
Comissão de Bolsas do PPGHIS/UFES

Julio Cesar Bentivoglio
Coordenador do PPGHIS/UFES

Josemar Machado de Oliveira
Coordenador Adjunto do PPGHIS/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentação obrigatória para todos os candidatos:

1. Ficha de inscrição (Anexo III);
2. Comprovação da condição socioeconômica de todos os componentes de seu grupo familiar, conforme o caso:
 - a) Trabalhadores assalariados: últimos 3 (três) contracheques;
 - b) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento;
 - c) Autônomos, informais e profissionais liberais: “Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal” (Anexo IV), preenchida e assinada;
 - d) Desempregados: “Declaração de Ausência de Renda” (Anexo V), preenchida e assinada. Caso se trate de menores de 18 anos (filhos ou menores sob guarda), a declaração deverá ser assinada por seu representante legal.
3. Currículo Lattes, acompanhado das comprovações dos itens constantes no Anexo II.

Documentação adicional para o caso de candidatos de ações:

1. Candidatos que se enquadrem na categoria de ações afirmativas devem apresentar, conforme o caso:
 - a) Termo de autodeclaração de identidade negra (Anexo VI);
 - b) Termo de autodeclaração de identidade indígena (Anexo VII);
 - c) Termo de autodeclaração de identidade quilombola (Anexo VIII);
 - d) Termo de autodeclaração de pessoa trans (Anexo IX);
 - e) Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo X);
 - f) Termo de autodeclaração de refugiado (Anexo XI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Trava	Total
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2	0,8	Produção Científica Máximo 3 pontos	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4	0,6		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B1 a B2	0,4		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B3 a B4	0,3		
Organização, coorganização, autoria e/ou coautoria de livro especializado na área, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	0,5	Produção Científica Máximo 2 pontos	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado na área, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	0,3		
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico internacional	0,2	Produção Científica Máximo 1 ponto	
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico nacional	0,1		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho relacionado à área como autor ou coautor, comprovada por certificado oficial em evento nacional e internacional	0,1	Formação Máximo 2 pontos	
Estágio supervisionado não obrigatório comprovado por documento oficial OU participação como bolsista ou voluntário oficial em Iniciação Científica, PET, PIBID, PIBEx, Residência Pedagógica, PAEPE ou monitoria comprovada por documento oficial (a cada seis meses contínuos)	0,2		
Experiência profissional comprovada por documento oficial como professor/profissional na área (por semestre completo)	0,4	Profissional Máximo 2 pontos	
TOTAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE INSCRIÇÃO
Nome completo:
Ano e mês de ingresso no PPGHis:
Link do currículo Lattes atualizado:
Grupo de inscrição: <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Cotista
Subgrupo de inscrição: <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao Programa; ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos <input type="checkbox"/> Possui vínculo empregatício
INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONFORME ART. 9 E 10
Disponibilidade de dedicação ao curso: <input type="checkbox"/> Candidato(a) com disponibilidade integral <input type="checkbox"/> Candidato(a) com vínculo empregatício que se compromete a solicitar a desvinculação
Estudante estrangeiro(a): <input type="checkbox"/> Sim. País: _____ <input type="checkbox"/> Não
Estudantes que ingressaram por meio de políticas afirmativas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, marque o tipo de reserva de vaga: <input type="checkbox"/> pessoas negras (pretas e pardas) <input type="checkbox"/> indígenas e quilombolas <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência - PcD <input type="checkbox"/> pessoas travestis e transexuais <input type="checkbox"/> refugiados(as)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

Vínculo empregatício: () Sim () Não

Se sim, marque o tipo:

() Professor ou demais funções profissionais da educação básica da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com carga horária máxima de 25 horas/semanais

() Servidor(a) público(a) municipal, estadual ou federal, com carga horária máxima de 25 horas/semanais

() Candidato/a que atue em serviços privados que tenha correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação com carga horária máxima de 25 horas/semanais

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR¹

Nome	Parentesco	Salário	Situação socioeconômica ²
	Candidato		
Total per capita³		R\$	

(adicione linhas se necessário)

¹ Grupo familiar é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que residam em um mesmo domicílio, podendo ser ampliada para pessoas que residam em domicílio diverso, caso contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar.

² Indicar a situação socioeconômica dentre as seguintes opções: a) trabalhador assalariado; b) aposentado ou pensionista; c) autônomo, informal ou profissional liberal; ou d) desempregado.

³ Divida o valor da renda total pelo número de membros da família para obter a renda *per capita*.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL OU
TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro,
para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou
trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____
_____, não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta média nos últimos três meses de
R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação
falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além
de, caso configurada a prestação de informação falsa, acarretar a desclassificação do(a)
candidato(a) do Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025, com a devida revogação da concessão
da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) do Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025, com a devida revogação da concessão da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) declarante ou de seu representante legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO VI
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que sou preto/a () ou pardo/a (),
que esta declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025 e que
fui aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO VII
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena localizada no município de _____, no Estado _____, que esta declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025 e que fui aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO VIII
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF: _____, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____, localizado no município de _____, no Estado _____, que esta declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025 e que fui aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL)

Eu, _____ (nome social),
CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou
transgênero (), que esta declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES
nº 02/2025 e que fui aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO X
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF:
_____, declaro que sou pessoa com deficiência, que esta
declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025 e que fui
aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

ANEXO XI
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE REFUGIADO

Eu, _____, CPF:
_____, declaro estar em condição de refúgio político, que esta
declaração está em conformidade com o Edital PPGHIS/UFES nº 02/2025 e que fui
aprovado em processo seletivo do Programa por meio de cotas. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)